



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2018

CREDENCIAMENTO DE FONOAUDIÓLOGO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, obedecendo aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência que devem nortear a administração pública, faz saber que, estão abertas inscrições para fonoaudiólogo para o período de 15/03/2018 a 30/12/2018, na Secretaria Municipal de Educação de Ponte Alta do Norte.

1. OBJETO

1.1 O Presente Edital visa o credenciamento de profissionais interessados em prestar serviços para a municipalidade de Ponte Alta do Norte/SC como Fonoaudiólogo da Secretaria Municipal de Educação para o ano de 2018.

1.2 O quadro abaixo ilustra o funcionamento das atividades e a carga horária.

MODALIDADE: FONOAUDIÓLOGA *Atendimento fonoaudiólogo aos alunos das escolas municipais	04 Horas semanais
---	-------------------

2. DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1 Os atendimentos serão organizados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação. Eles terão uma estruturação em horas/aula e no mínimo uma vez por semana.

2.2 Os dias e horários das atividades serão definidos no momento da contratação, portanto o profissional deve estar ciente da necessidade de disponibilidade de horários para atender as necessidades dos Serviços.

2.3 – O atendimento fonoaudiólogo será em local e horário a ser definido pela Secretária de Educação;

3. DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO

Serão admitidos a participar da presente seleção os candidatos que apresentarem:

3.1 Comprovada qualificação e ou experiência na área para desenvolvimento das atividades em questão, anexando cópia dos diplomas e títulos de especialidade



devidamente reconhecidos pelo MEC e cópia dos registros profissionais nos respectivos Conselhos Estaduais, quando houver;

3.2 Não pertencer ao quadro de funcionários da Prefeitura do Município de Ponte Alta do Norte.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas nos dias 15/03/2018 à 30/12/2018 das 07:30 h as 12:30h na Secretaria de Educação, mediante a entrega no ato da inscrição dos documentos elencados abaixo:

4.1.1 Carteira de Identidade (fotocópia)

4.1.2 Cadastro de Pessoa física (CPF) regular junto a Receita Federal (fotocópia)

4.1.3 Declaração do proponente de que tem ciência de que o seu credenciamento e possível seleção para integrar o credenciamento não gera direito subjetivo a sua efetiva contratação; de que conhece e aceita incondicionalmente as regras do presente edital, responsabilizando-se por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida;

4.1.4 Declaração sob as penas da Lei - do proponente e que não é funcionário público do Município de Ponte Alta do Norte/SC

5 DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

5.1 À Comissão de credenciamento caberá a análise dos documentos apresentados pelos profissionais, por meio de participação nas reuniões promovidas para estes fins, sem, entretanto, atribuir qualquer colocação ou preferência.

5.2 A Comissão de credenciamento será composta por três membros, todos funcionários da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

5.3 Nenhum membro da Comissão de credenciamento poderá participar de forma alguma de projeto concorrente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas, ou de parentesco com os proponentes.

5.4 A Comissão de credenciamento é soberana quanto ao mérito das decisões.

5.5 A Comissão avaliará e credenciará os profissionais inscritos considerando as exigências especificadas neste Edital de acordo com os seguintes critérios:

a) Comprovação de conhecimento e experiência, por parte do proponente na área a partir da documentação apresentada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.6 Após análise a Comissão de credenciamento encaminhará o resultado para Homologação e publicação da lista de todos os credenciados no átrio da Prefeitura Municipal.

5.7 Os credenciados serão chamados por ordem de inscrição.

6 DOS RECURSOS

6.1 No prazo de 03 (Três) dias úteis da publicação dos resultados, poderão ser encaminhados recursos dirigidos a Comissão de Credenciamento que deverá ser devidamente protocolado no endereço da Prefeitura Municipal sito a Rua João da Silva Calomeno, 243 - Centro - Ponte Alta do Norte/SC - CEP 89.535-000

6.2 Não serão aceitos recursos enviados pelo Correio, fac-simile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação.

7 DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

7.1 Os candidatos selecionados por este edital integrarão um banco de dados específico que terá prazo de validade até 8 meses a contar da publicação dos resultados.

7.2 A Secretaria Municipal de Educação, segundo as necessidades e disponibilidade orçamentária, convocará os selecionados para contratação sempre respeitando os critérios de credenciamento em cada uma das áreas e formas de contratação aqui definidas.

7.3 Os selecionados serão convocados e terão o prazo máximo de três (03) dias úteis para apresentar os seguintes documentos relacionados a seguir:

Cópia da cédula de identidade;

Cópia do CPF;

Cópia do PIS/PASEP/NIT;

Certidão Negativa INSS;

Certidão Negativa de Tributos Municipais;

Certidão Negativa estadual;

Certidão Negativa federal;

Certidão Negativa débitos trabalhistas;

Documento da especialização referente - certificado;



8 DA REMUNERAÇÃO

8.2 Para os atendimentos fonoaudiólogos serão pagos 40,00 (Quarenta reais) por hora/atendimento.

9 DAS PENALIDADES

9.1 A inexecução total ou parcial do contrato acarretará à aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal 8.666/93

I - Advertência

II - Pela inexecução Parcial: Multa de 20% do Valor da parcela não executada do contrato;

III - Pela inexecução Total: multa de 30% do valor total do contrato;

IV - Para cada falta injustificada multa de 5% sobre o valor mensal, além do desconto da hora/aula não trabalhada. O limite é de 02 faltas injustificadas durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista no item II.

V - As faltas justificadas, que não sejam por motivo de caso fortuito ou força maior (doença, morte em família, etc) serão limitadas a duas (02) durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato e incidência de multa prevista no item II.

9.2 As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação que rege a matéria, são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos relativos ao presente edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvidas as áreas competentes.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos relativos a contratação que poderão advir deste credenciamento serão pagos pelos recursos de diversas origens da Secretaria Municipal de Educação, devendo entretanto ser pagos com recursos próprios os descontos previstos em Lei.

Ponte Alta do Norte, 15 de Março de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

JANE NEVES BETIOL

Secretária Municipal de Educação

Visto Jurídico:

Em.....de.....de.....

EDUARDO FONTANA MULLER

Assessor

OAB/SC 19843



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Anexo I

Ficha de Inscrição

Nome: _____

Data de Nascimento: ___/___/_____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: Rua: _____ N: _____

Bairro: _____

Fone: _____

Email: _____

Escolarização: _____

Disponibilidade de período: () Matutino () Vespertino () Integral

Assinatura do Candidato

Ponte Alta do Norte, ___/___/_____.

Anexo II



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Declaração

Declaro para os devidos fins de que meu credenciamento não gera direito subjetivo para efetiva contratação e que não exerço cargo ou função pública municipal na cidade de Ponte Alta do Norte.

Assinatura do Candidato

Ponte Alta do Norte, ____/____/____.